DECRETO N. 2.752, DE 11 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 326.585,18 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Administração e Finanças – SA; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Segurança e Cidadania; e Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 326.585,18 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.03	06.181.0023.2.029	3.3.90.39.00	01.000.0000	36	R$ 140.000,00	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA OS GRUPAMENTOS DE INCÊNDIO E DE RESGATE AQUÁTICO
01.20.01	08.244.0161.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	269	R$ 7.085,18	DESPESAS EMERGENCIAIS
01.20.03	08.243.0163.2.037	3.3.90.39.00	01.000.0000	361	R$ 5.000,00	CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	493	R$ 4.500,00	DESPESAS DA JARI
01.25.01	10.122.0121.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	574	R$ 10.000,00	DESPESAS EMERGENCIAIS
01.25.01	10.122.0121.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	575	R$ 25.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	599	R$ 15.000,00	ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UBS JD. VISTA LINDA
01.25.02	10.304.0127.2.070	4.4.90.52.00	05.000.00	658	R$ 120.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS - BLVGS
					R$ 326.585,18	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como de superávit financeiro, conforme detalhado a seguir:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0999.9.999	9.9.99.99.00	01.000.00	70	R$ 140.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.244.0164.2.023	3.3.90.39.00	01.000.00	307	R$ 7.085,18	ORDINÁRIO
01.20.03	08.243.0163.2.034	3.3.50.43.00	01.000.00	350	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.23.04	04.122.0106.2.024	3.3.90.30.00	01.000.00	492	R$ 4.500,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.063	4.4.90.52.00	01.000.00	603	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.064	4.4.90.52.00	01.000.00	616	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.03	10.304.0129.2.023	3.3.90.39.00	01.000.00	663	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.30.00	01.000.00	665	R$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.03	10.304.0129.2.071	3.3.90.36.00	01.000.00	666	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
					R$ 120.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO FNS - BLVGS - CEF 624.011-1
					R$ 326.585,18	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de maio de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município